



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2008**

MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO

Dispõe sobre a realização do concurso público para o provimento do cargo de juiz de direito substituto de entrância inicial no Estado do Maranhão.

O Desembargador RAIMUNDO FREIRE CUTRIM, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de Concurso Público destinado ao provimento do cargo inicial da carreira da Magistratura do Estado do Maranhão, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo Regulamento de Concurso aprovado pela Resolução nº 022/2008-TJ, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

1. DO OBJETO DO CONCURSO E DAS VAGAS

- 1.1. O Concurso Público destina-se à seleção dos interessados ao provimento do cargo inicial da carreira da Magistratura do Estado do Maranhão.
- 1.2. O cargo inicial da carreira da Magistratura no Estado do Maranhão é o de Juiz de Direito Substituto de Entrância Inicial.
- 1.3. O número de vagas é **31**.
- 1.4. A remuneração mensal, com referência ao mês de agosto de 2008 é de R\$ 17.785,34 (dezesete mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. A Comissão de Concurso, presidida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, tem a seguinte composição:

I – Membros Titulares

Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

Desembargador Benedito de Jesus Guimarães Belo

Juiz Luiz Gonzaga Almeida Filho

Advogado Mário de Andrade Macieira

II – Membros Suplentes

Desembargadora Cleonice Silva Freire

Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo

Juiz José Américo Abreu Costa

Advogado Carlos Santana Lopes

- 2.2. O Concurso Público será operacionalizado pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecidas às normas do presente edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS

- 3.1. As inscrições provisórias serão requeridas ao Presidente da Comissão Examinadora, seguindo-se a sistemática indicada nos itens a seguir.
 - 3.1.1. A primeira etapa consiste em acessar o site **www.magistratura.tjma.ieses-sc.org.br**, apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e preenchendo os campos relativos à ficha de inscrição on line com as respectivas informações pessoais, no período de **22 de setembro de 2008 a 24 de outubro de 2008**.

- 3.1.2. Após o devido preenchimento das informações solicitadas, os dados digitados serão apresentados em dois documentos: o requerimento de inscrição com o respectivo termo de conhecimento e aceite quanto aos termos deste Edital e da Resolução 022/2008-TJ e o respectivo boleto bancário, os quais, após a devida conferência, o candidato deve imprimir.
- 3.2. A segunda etapa do processo de Inscrição Provisória consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), através de *home banking*, caixa eletrônico ou em qualquer instituição financeira, nos respectivos horários de funcionamento e no mesmo período previsto no item 3.1.1.
- 3.2.1. A terceira etapa consiste em protocolar até **24 de outubro de 2008**, junto ao Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, à Praça D.Pedro II, Centro, São Luís (MA), o requerimento devidamente assinado, já com uma foto tamanho três por quatro colada ao mesmo, ao qual serão anexados:
 - a. uma segunda foto, de mesmo tamanho;
 - b. cópia do boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento;
 - c. cópia do diploma de bacharel em Direito;
 - d. cópia da carteira de identidade;
 - e. cópia do CPF, se o mesmo não constar da respectiva carteira de identidade.
- 3.2.1.1. Alternativamente à entrega dos documentos prevista no item anterior (3.2.1), os mesmos poderão ser remetidos através de SEDEX-ECT, endereçados a CONCURSO DA MAGISTRATURA - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - Praça D.Pedro II, Centro – 65010-905 São Luís (MA), devendo a postagem ser efetuada até **24 de outubro de 2008**.
- 3.2.1.2. O envio da documentação exigida no subitem 3.2.1.1. será de responsabilidade exclusiva do candidato. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e o IESES não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.
- 3.3. Cada candidato poderá efetuar apenas 1(uma) inscrição neste Concurso Público.
- 3.4. Em sendo efetuado o pagamento do boleto bancário pelo candidato, não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição.
- 3.5. O inteiro teor do Edital estará disponível para consulta no fórum das comarcas no Estado do Maranhão e publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Maranhão e estará disponível no endereço eletrônico citado no subitem 3.4.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção e leitura desse documento.
- 3.6. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos inscritos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição e impressos na respectiva ficha.
- 3.7. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:
 - a. preencherem a respectiva Ficha de Inscrição sem completarem corretamente todos os seus campos;
 - b. não encaminharem todos os anexos indicados nas letras “a” a “e” do item 3.2.1.
- 3.8. São considerados desistentes os candidatos que:
 - a. tenham realizado sua inscrição preenchendo a Ficha Eletrônica de Inscrição e não pago o respectivo valor de inscrição, nos termos do item 3.2 ou;
 - b. tenham realizado sua inscrição preenchendo a Ficha Eletrônica de Inscrição, para a respectiva taxa de inscrição e não protocolado seu requerimento ou procedida a sua remessa nos termos deste Edital.
- 3.9. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato exceto correção de grafia.
- 3.10. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda nacional corrente (dinheiro).
- 3.11. Não haverá pedido de inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

4. INSCRIÇÕES DEFINITIVAS

- 4.1. Aprovado nas provas escritas e nas provas orais, e habilitado no exame de saúde, o candidato, antes do início do curso de formação, será convocado nominalmente, por edital publicado no Diário da Justiça, para, nos quinze dias subseqüentes, requerer inscrição definitiva, em formulário próprio, apresentando a seguinte documentação:
- a. prova da nacionalidade brasileira;
 - b. diploma de bacharel em Direito;
 - c. prova de quitação ou isenção do serviço militar;
 - d. título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - e. prova de prática jurídica de mais de três anos, na data da inscrição definitiva;
 - f. certidões dos cartórios de Distribuição das justiças Estadual, Eleitoral e Federal, das localidades onde residiu nos últimos dez anos, informativas da existência ou não de ação cível ou criminal em curso, julgada ou arquivada contra o candidato;
 - g. certidões fornecidas pelas polícias estadual e federal das localidades onde residiu nos últimos dez anos, informando, inclusive, se o candidato respondeu ou responde a inquérito policial;
 - h. prova de não haver sofrido, no exercício da advocacia ou de qualquer outra função pública, penalidades por prática que o desabone moral, profissional ou funcionalmente;
 - i. dois retratos, tamanho três por quatro, recentes; e
 - j. formulário próprio fornecido pela Comissão, referente às atividades profissionais desempenhadas, concernentes, pelo menos, aos últimos dez anos.
- 4.1.1. No prazo estabelecido na convocação prevista no item 4.1, o candidato deverá protocolar a respectiva documentação junto ao Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, à Praça D. Pedro II, Centro, São Luís (MA).
- 4.1.2. O candidato, ao requerer a inscrição definitiva, autorizará a Comissão a proceder as investigações necessárias sobre sua vida pregressa.
- 4.1.3. Não será deferida inscrição definitiva ao candidato que não apresentar a documentação exigida.
- 4.2. Para os fins da letra “e” do item anterior (4.1.), considera-se atividade jurídica aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito, bem como o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico, vedada a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à colação de grau.
- 4.2.1. Será admitido como atividade jurídica, computado como um ano, o Curso de Preparação à Magistratura, oferecido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão ou por outra Escola de Magistratura de Tribunal de Justiça de outro estado, com carga horária mínima de setecentas horas e concluído com aprovação.
- 4.2.2. A prática jurídica dos advogados será certificada pelas secretarias judiciais onde tramitam processos em que funcionem como procurador; e a dos que exercem cargos, empregos ou funções privativas de bacharel em Direito, pelo órgão respectivo.
- 4.2.3. A comprovação de tempo da atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito dar-se-á mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico.
- 4.3. O pedido de inscrição definitiva será encaminhado ao presidente da Comissão, que tomará as providências necessárias à realização de sindicância sobre a vida pregressa do candidato.
- 4.3.1. A sindicância sobre a vida pregressa do candidato constará, no mínimo, de pedido de informações, em caráter sigiloso, às autoridades relacionadas no formulário de atividades preenchido pelo candidato e aos desembargadores e juízes de direito do Estado do Maranhão, aos órgãos de segurança e a todos quantos forem necessários.
- 4.3.2. As autoridades devem prestar, e qualquer cidadão poderá fazê-lo, sigilosamente, informações sobre os candidatos, vedado o anonimato.

- 4.4. Encerrada a sindicância, serão os processos de inscrição definitiva distribuídos entre os membros da Comissão Examinadora, para relatoria e decisão no prazo de dez dias, passível de prorrogação.
- 4.4.1. Ainda que instruído o pedido de inscrição definitiva com os documentos necessários, a Comissão, a seu juízo, poderá denegá-la, fundamentadamente, com base em informações recebidas.
- 4.5. Após a decisão de que trata o artigo anterior, a Comissão encaminhará ao Plenário relação dos candidatos com pedidos de inscrição deferidos e indeferidos, acompanhada de relatório sucinto das razões dos indeferimentos.
- 4.5.1. Qualquer desembargador poderá propor indeferimento ou deferimento de inscrição concedida ou negada pela Comissão, apresentando, verbalmente ou por escrito, suas razões na sessão de julgamento.
- 4.6. Homologados os pedidos de inscrição definitiva pelo Plenário, a Comissão fará publicar, imediatamente, relação dos candidatos com inscrição definitiva, considerando-se inadmitidos os que não constarem da relação.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

- 5.1. Serão reservadas **02 (duas)** vagas aos portadores de necessidades especiais - PNE, correspondendo à proporção de 5% (cinco por cento) das respectivas vagas previstas, arredondado este número estatisticamente para inteiro.
- 5.1.1. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais - PNE, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.
- 5.1.2. O candidato portador de necessidades especiais - PNE deverá protocolar junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, à Avenida Pedro II, sem número, Centro, São Luís, no mesmo período das inscrições preliminares, requerimento à Comissão do Concurso, com solicitação de enquadramento no item 5.1, indicando seu número de CPF e anexando atestado médico **emitido a partir de 01 de setembro de 2008**, no qual esteja especificada a respectiva deficiência com a indicação do correspondente número de CID.
- 5.2. Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 5.1.2 terão seus requerimentos preliminarmente examinados quanto à qualificação do candidato como portador de deficiência ou não e submeter-se-ão, quando convocados, a exame médico oficial ou credenciado pelo Tribunal de Justiça, que terá decisão terminativa sobre tal qualificação.
- 5.3. Será considerada como inscrição normal, a inscrição do candidato que requerer a condição de portador de deficiência, mas deixe de atender, em seus exatos termos, o disposto neste Edital.
- 5.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais - PNE, aprovados e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de nomeação, segundo a ordem geral de classificação.
- 5.4.1. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e classificados.
- 5.5. A classificação dos candidatos PNE obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 5.6. O requerimento a que se refere o item 5.1.2 não se constitui no requerimento de condições especiais de prova, nem com ele guarda qualquer relação.

6. DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA

- 6.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas, portadores de necessidades especiais ou não, deverão solicitar, através de requerimento formal ao IESES, o qual deverá ser encaminhado via ECT-SEDEX para IESES – Concurso TJMA – Avenida Pres. Kennedy, 1333 – Sala 405 – 88102-401 São José (SC), com postagem **até 24 de outubro de 2008**, as condições especiais que necessitam para a realização das provas, acompanhado da cópia da Ficha de Inscrição.
- 6.1.1. O candidato que não atender ao disposto no item 6.1 até a data limite estabelecida, não terá a condição especial de prova disponibilizada.
- 6.1.2. Em função das tarefas a serem executadas pelos membros da Magistratura, não serão admitidos pedidos de provas em “braile”, “ampliada”, “leitura de prova”, utilização de “ledor” ou outros softwares.

- 6.1.3. A decisão dos requerimentos previstos no item 6.1 caberá ao IESES, dentro da razoabilidade e disponibilidade.
- 6.1.4. O requerimento a que se refere o item 6.1 não se constitui no requerimento para concorrer a vagas reservadas a PNE, nem com ele guarda qualquer relação.

7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A confirmação da inscrição provisória deferida se fará por documento onde estarão indicados os dados do Candidato e o local em que o mesmo fará a prova objetiva.
- 7.2. O Documento de Confirmação de Inscrição Provisória será remetido ao e-mail que o candidato indicar na Ficha de Inscrição, ou na ausência deste, ao endereço residencial.
- 7.2.1. Havendo incorreção ou dados incompletos do endereço eletrônico que o candidato indicar, o Documento não será remetido, devendo o candidato retirá-lo conforme o item 7.2.2 deste Edital.
- 7.2.2. Os candidatos que não tiverem recebido o Documento de Confirmação de Inscrição deverão retirá-lo através da internet, no site **www.magistratura.tjma.ieses-sc.org.br**, a partir das 18 (dezoito) horas de **12 (doze) de novembro de 2008**.
- 7.3. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
- 7.4. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, através do endereço eletrônico **correcao@ieses-sc.org.br**, fazendo menção expressa a este Concurso Público.
- 7.4.1. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (7.4), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.9 deste Edital.
- 7.5. Será publicado no Diário da Justiça do Estado do Maranhão, ato indicando os candidatos cuja inscrição provisória foi deferida, até a data limite de **04 (quatro) de novembro de 2008**.
- 7.6. Até a mesma data, será publicado no Diário da Justiça do Estado do Maranhão, ato indicando o número do CPF/MF dos candidatos cuja inscrição foi indeferida e as razões do indeferimento ou na falta deste, número da cédula de identidade e/ou número de inscrição.

8. DAS PROVAS

- 8.1.1. O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas escritas (objetiva e discursivas), orais e de títulos, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades técnicas dos candidatos sobre as matérias relacionadas ao cargo de Juiz de Direito Substituto.
- 8.1.2. O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade do processo seletivo, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, a autenticação digital dos cartões de resposta e/ou das folhas de resposta personalizadas e/ou de outros documentos pertinentes.
- 8.1.3. Os programas das matérias objeto das provas constam do anexo I do presente Edital.
- 8.1.4. O candidato, portador de deficiência ou que requerer condição especial de prova participará do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário e à aplicação das provas.
- 8.1.5. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar original da cédula de identidade, da Carteira expedida pela OAB, Ministério Público ou Poder Judiciário, ou ainda, da Carteira Nacional de Habilitação com foto.
- 8.1.5.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.1.5.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 8.1.5.
- 8.1.6. Os candidatos deverão apresentar-se para a realização de quaisquer das provas do presente certame convenientemente trajados, sendo vedada a utilização de bermudas, trajes de banho, bonés, chapéus, gorros e similares.

- 8.1.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. O horário fixado será o horário oficial local de São Luís (MA). Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas.
- 8.1.7.1. As provas serão realizadas **na cidade de São Luís (MA)**.
- 8.1.7.2. O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação do Tribunal de Justiça, realizar as provas objetivas em outros Municípios próximos ao indicado.
- 8.1.8. Para a realização das provas escritas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica com tinta de cor preta ou azul.
- 8.1.9. Para a correção das provas será preservado o sigilo das provas e a não identificação dos candidatos.
- 8.1.9.1. O reconhecimento e a conseqüente consideração de marca distintiva como elemento de identificação de prova é poder discricionário pleno do avaliador, compreendida esta marca como quaisquer tipos de assinaturas, símbolos estranhos à grafia, uso de corretivos (líquido ou em vinil), uso de caneta marca texto, ou qualquer outra forma de identificação assim reconhecida pelo avaliador.
- 8.1.9.2. Terminada a correção, as provas escritas serão identificadas pela Comissão Examinadora, em audiência pública, e as notas lançadas em atas.
- 8.2. No dia de realização das provas não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos à saída do candidato da sala de provas.
- 8.2.1. O descumprimento do item 8.2 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 8.2.2. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão se retirar do local das provas escritas após 4 (quatro) horas do início das mesmas.
- 8.2.3. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala das provas objetivas e discursivas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, até que o derradeiro deles entregue sua prova.
- 8.3. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de provas fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 8.4. O Tribunal de Justiça e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas objetiva, discursiva e/ou de títulos.

9. DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. A prova objetiva terá 100 (cem) questões, com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma) e apenas 1 (uma) a correta.
- 9.1.1. O número de questões de cada matéria da prova objetiva será:
- 15 (quinze) questões de Direito Constitucional e, de Direito Judiciário;
 - 10 (dez) questões de Direito Administrativo, Direito Eleitoral, Direito Civil, Direito Penal, Direito Comercial e Direito Empresarial, Direito Processual Civil e, Direito Processual Penal.
- 9.2. A prova objetiva terá duração de 6 (seis) horas e será realizada no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição Provisória.
- 9.3. A prova objetiva será realizada no dia **16 (dezesseis) de novembro de 2008**, domingo.
- 9.4. A prova objetiva obedecerá rigorosamente à seguinte cronologia:
- 12 horas e 30 minutos - abertura dos portões;
 - 13 horas - fechamento dos portões;

- c. 13 horas e 15 minutos - início da prova; e,
 - d. 19 horas e 15 minutos - término da prova.
- 9.5. Durante a realização da prova objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, códigos e a qualquer legislação, sob pena de eliminação do candidato do processo.
- 9.6. Os cartões de respostas só poderão ser assinalados pelos próprios candidatos, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 9.7. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
- 9.8. Será atribuída nota 0 (zero):
- a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
 - c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas; e,
 - d) à(s) prova(s) objetiva(s) cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contida no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas com tinta de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.
- 9.9. Do gabarito provisório e do gabarito definitivo.
- 9.9.1. O conteúdo da prova objetiva será divulgado juntamente com o gabarito provisório **no dia seguinte à prova (17/11/2008), até às 09 (nove) horas**, no site **www.magistratura.tjma.ieses-sc.org.br**.
- 9.9.2. Julgados os recursos, publicar-se-á o gabarito definitivo juntamente com a convocação às provas discursivas, servindo este de base para correção da prova objetiva.
- 9.10. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota desta prova expressa com 2 (duas) decimais, tendo todas as questões o mesmo valor.
- 9.10.1. Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 9.11. O candidato, ao encerrar a prova objetiva, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão resposta devidamente assinado no local apropriado (parte destacável) e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, a cópia do cartão de respostas.
- 9.12. A aprovação na Prova Objetiva é condição para a participação nas Provas Discursivas, porém a convocação far-se-á respeitados os limites estabelecidos nos itens 10.2.1 e 10.2.2 deste Edital.

10. DAS PROVAS DISCURSIVAS

- 10.1. As provas discursivas, em número de quatro, constarão, cada uma, de quatro questões discursivas e lavratura de um despacho e de uma sentença. As provas serão aplicadas e agrupadas na seguinte ordem:
- a. 1ª prova - Direito Penal e Direito Processual Penal;
 - b. 2ª prova - Direito Civil e Direito Processual Civil;
 - c. 3ª prova - Direito Comercial e Empresarial, Direito Administrativo e Direito Processual Civil;
 - d. 4ª prova - Direito Constitucional, Direito Eleitoral, Direito Judiciário e Direito Processual Civil.
- 10.2. Estará habilitado para provas discursivas, o candidato aprovado na prova objetiva e que atender aos itens 10.2.1 e 10.2.2 que seguem, estando eliminados do concurso os demais.
- 10.2.1. Só será convocado para as provas discursivas, a quantidade de candidatos correspondentes a quatro vezes o número de vagas de cargos de juiz de direito de entrância inicial, aí contados os cargos vagos de juiz de direito substituto, os cargos vagos de juiz de direito titular de entrância inicial e os cargos de juiz de direito das comarcas de entrância inicial ainda não instaladas.
- 10.2.2. Em caso de empate, serão convocados todos os candidatos com nota igual à do último classificado.

- 10.3. As provas serão realizadas nos seguintes dias:
- 1ª prova - Direito Penal e Direito Processual Penal – dia **15 (quinze) de dezembro de 2008**, segunda-feira;
 - 2ª prova - Direito Civil e Direito Processual Civil – dia **16 (dezesseis) de dezembro de 2008**, terça-feira;
 - 3ª prova - Direito Comercial e Empresarial, Direito Administrativo e Direito Processual Civil – dia **17 (dezesete) de dezembro de 2008**, quarta-feira;
 - 4ª prova - Direito Constitucional, Direito Eleitoral, Direito Judiciário e Direito Processual Civil – dia **18 (dezoito) de dezembro de 2008**, quinta-feira.
- 10.4. As provas discursivas obedecerão rigorosamente à seguinte cronologia:
- 12 horas e 15 minutos - abertura dos portões;
 - 13 horas - fechamento dos portões;
 - 13 horas e 30 minutos - início da prova; e,
 - 19 horas e 15 minutos - término da prova.
- 10.5. Serão atribuídas notas de zero a dez à cada prova discursiva, sendo que cada questão subjetiva valerá um ponto; o despacho valerá dois pontos, e a sentença, quatro pontos.
- 10.5.1. Na correção das provas discursivas será considerado o uso correto da língua portuguesa.
- 10.5.2. A prova discursiva será manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 10.5.3. A simples citação, transcrição ou reprodução de norma de direito positivo não representará, por si só, abordagem do tema considerado.
- 10.6. A nota final das provas discursivas corresponderá à média aritmética das notas obtidas em cada uma das quatro provas.
- 10.7. Serão considerados aprovados nas provas discursivas, os candidatos que atenderem às seguintes condições:
- elaborar a sentença em cada uma das provas discursivas, obtendo nota maior que zero e;
 - obtiver nota superior a 4 (quatro) em cada uma das provas discursivas e;
 - obtiver nota final das provas discursivas igual ou superior a 5 (cinco).
- 10.8. Será permitido aos candidatos, durante a realização das provas escritas da segunda fase, consulta à legislação, desde que desacompanhada de qualquer comentário, anotação, jurisprudência ou súmulas dos tribunais.
- 10.8.1. A transgressão ao disposto neste artigo importará na eliminação do candidato.
- 10.8.2. Não será considerada legislação comentada ou anotada a que trazer simples remissão a outros textos de lei.
- 10.8.3. Durante a realização da prova discursiva é vedada a consulta a livros (exceto para as obras previstas no item 10.8), cópias de livros (xerox ou similar), revistas, folhetos, apostilas ou anotações.
- 10.8.4. O descumprimento dos itens 10.8.3 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 10.9. Todas as folhas das provas discursivas conterão holograma de segurança e não poderão ser rubricadas ou assinadas pelo candidato.
- 10.9.1. O candidato que rubricar, assinar ou de qualquer forma identificar a prova será excluído do concurso.
- 10.9.2. O candidato, ao encerrar a prova discursiva, entregará ao fiscal de prova/sala as folhas respostas sem qualquer identificação e o caderno de provas, não podendo reter para si, qualquer documento desta prova.

11. Das Provas Orais

- 11.1. Serão duas as provas orais e versarão sobre as seguintes disciplinas:
 - a. 1ª prova - Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Eleitoral;
 - b. 2ª prova - Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional e Direito Judiciário.
- 11.2. Participarão das provas orais os candidatos que forem aprovados nas provas discursivas, convocados com, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis de antecedência.
 - 11.2.1. O ato de convocação indicará a data de cada uma das provas e o horário de sorteio da ordem de arguição dos candidatos.
- 11.3. Os candidatos serão submetidos às provas orais perante a Comissão de Concurso, sendo que cada membro da Comissão disporá de até dez minutos para arguir e obter respostas de cada candidato, em cada prova.
 - 11.3.1. As provas orais serão gravadas.
- 11.4. Os pontos dos programas, individualizando a matéria a ser argüida, sobre os quais versarão as perguntas dos examinadores, serão sorteados na hora da prova, perante o candidato.
- 11.5. Cada examinador consignará, em papeletas avulsas e assinadas, nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo as mesmas recolhidas ao final da prova de cada candidato, em envelope que o Presidente fará lacrar.
 - 11.5.1. A nota de cada prova oral será a média das notas atribuídas por cada examinador ao candidato.
- 11.6. Será eliminado o candidato, cuja média das notas das provas orais for inferior a cinco.

12. EXAME DE SAÚDE

- 12.1. Os candidatos habilitados nas fases anteriores do concurso serão submetidos, quando convocados, a exame de saúde física e mental, fase que também terá caráter eliminatório.
 - 12.1.1. O não comparecimento do candidato ao exame importará em desistência do concurso.
- 12.2. O exame de saúde apurará a higidez física e mental do candidato, detectando as deficiências que possam incapacitá-lo ao exercício da função.
- 12.3. O exame de saúde será feito por junta médica do Tribunal de Justiça, que poderá requisitar ao candidato exames complementares necessários a conclusão do laudo.
 - 12.3.1. As despesas com exames complementares serão do candidato.
- 12.4. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer a vagas reservadas a portadores de necessidades especiais – PNE serão examinados por Comissão Multiprofissional, composta pelos membros da Comissão de Concurso, presidida pelo desembargador mais antigo, além de 2 (dois) médicos, escolhidos dentre os integrantes da junta médica do Tribunal.
 - 12.4.1. A seu juízo, a Comissão Multiprofissional referida no item 12.4 poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.
- 12.5. A junta médica ou a Comissão Multiprofissional elaborará laudo de cada candidato.
 - 12.5.1. Os laudos, sigilosos e fundamentados, concluirão pela aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício da magistratura.
 - 12.5.2. A Comissão de Concurso, à vista dos elementos fornecidos pela junta médica ou pela Comissão Multiprofissional, considerará apto ou não o candidato para o exercício da função.

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO

- 13.1. Os candidatos aprovados nas provas escritas e orais, considerados aptos no exame de saúde e com inscrições definitivas deferidas participarão de curso de formação, oferecido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM).
 - 13.1.1. Somente será convocado a participar do curso o número de candidatos equivalente ao de comarcas de entrância inicial vagas somado ao número de cargos de juízes substitutos de entrância inicial vagos, acrescido de vinte por cento desse total.

- 13.2. O candidato, no decorrer do curso, será avaliado quanto ao conteúdo programático e à conduta mantida no período. Para essa avaliação, será destinada equipe multidisciplinar, formada por profissionais das áreas de Psicologia, Pedagogia, Psiquiatria e outros especialistas.
- 13.3. As avaliações efetuadas pela Escola da Magistratura serão encaminhadas à Comissão de Concurso, à qual caberá promover a avaliação final dos candidatos, inclusive discordando, de modo fundamentado, da avaliação recebida da ESMAM.
- 13.4. O curso de formação terá carga mínima de quatrocentos e oitenta horas-aula, e duração de quatro meses.
 - 13.4.1. A metodologia e o conteúdo programático mínimo serão os fixados na Resolução nº 2, de 17 de setembro de 2007, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM).
 - 13.4.2. O candidato estará sujeito a uma ou mais avaliações em cada matéria, a critério da Escola da Magistratura.
 - 13.4.3. Na avaliação, além do conhecimento, deverão ser consideradas assiduidade, pontualidade e postura - relacionamento interpessoal, interesse e participação.
 - 13.4.4. A avaliação do candidato será expressa mediante os seguintes conceitos: ótimo, bom, regular e insuficiente.
 - 13.4.5. A avaliação final do candidato concluirá pela aptidão ou inaptidão ao exercício da magistratura.
- 13.5. O candidato será considerado inapto se:
 - a. obtiver conceito insuficiente em qualquer das matérias, isoladamente;
 - b. obtiver conceito regular na avaliação de um terço das matérias, considerada a fração em favor do candidato.
- 13.6. O candidato, durante o curso, fará jus a bolsa de valor não inferior a cinquenta por cento do subsídio do cargo de juiz de direito substituto de entrância inicial.

14. DA PROVA DE TÍTULOS

- 14.1. Os candidatos aprovados nas provas escritas e orais, bem como considerados aptos no exame de saúde e no curso de formação, terão os seus títulos apreciados pela Comissão Examinadora.
- 14.2. Os títulos e respectivos valores serão:
 - a. exercício da Magistratura por tempo não inferior a dois anos: um ponto;
 - b. exercício de cargo de membro do Ministério Público por tempo não inferior a dois anos: meio ponto;
 - c. exercício de cargo de Defensor Público ou de Procurador do Estado por tempo não inferior a dois anos: 0,4 (zero vírgula quatro) ponto;
 - d. exercício do magistério jurídico superior, desde que admitido por concurso público e que leccione por tempo não inferior a dois anos: 0,4 (zero vírgula quatro) ponto;
 - e. aprovação em concurso público para Magistratura, Ministério Público, Magistério Jurídico Superior e Defensoria Pública, desde que não contados pontos nos itens anteriores: 0,2 (zero vírgula dois) ponto;
 - f. diploma de doutor ou de mestre em Direito: um ponto;
 - g. curso de preparação à Magistratura, realizado na Escola Superior da Magistratura do Maranhão ou de Escola da Magistratura de Tribunal de Justiça de outro estado, bem como curso de preparação em Escola Superior do Ministério Público, desde que satisfeitos requisitos e carga horária mínima da Escola da Magistratura do Maranhão: um ponto;
 - h. curso de pós-graduação, com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas, e na qual tenha sido apresentada monografia: meio ponto;
 - i. exercício de cargo de direção e assessoramento privativo de bacharel em Direito, por período não inferior a dois anos, nos tribunais de justiça ou em outro órgão da administração pública: máximo de 0,3 (zero vírgula três) ponto;
 - j. exercício, pelo mesmo prazo do inciso anterior, de função de conciliador nos juizados especiais: 0,3 (zero vírgula três) ponto;

- k. publicação de trabalhos jurídicos de autoria exclusiva do candidato, tais como teses e dissertações: máximo de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.
- 14.2.1. Nos títulos, mesmo que o candidato apresente mais de uma das opções constantes em cada item, o valor máximo atribuído será o de cada alínea.
- 14.2.2. As dissertações e tese referidas na letra “k” do item 14.2 não valerão como títulos se elaboradas para conclusão de mestrado e doutorado, e a tais títulos tiver sido atribuído pontuação.
- 14.2.3. Os títulos serão apresentados através de formulário próprio fornecido pela Comissão.
- 14.3. A nota atribuída à totalidade dos títulos não poderá ultrapassar cinco pontos, desprezando-se o excesso.
- 14.4. Os títulos deverão ser apresentados no decorrer do curso de formação e até o dia designado em edital pela Comissão.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 15.1. Para cálculo da nota final do candidato, considerar-se-ão:
 - a. média das provas escritas (cinco notas das cinco provas escritas somadas e divididas por cinco);
 - b. média das provas orais (duas notas das duas provas orais somadas e divididas por dois);
 - c. a média das médias anteriores (média das provas escritas somada à média das provas orais e divididas por dois);
 - d. média final igual à média resultante do inciso anterior será somada a nota dos títulos, desprezando-se, em qualquer caso, o excedente a dez pontos.
- 15.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 15.3. Em caso de empate, a preferência na classificação respeitará a seguinte ordem:
 - a. a média das provas escritas (item 15.1.a);
 - b. a média das provas orais (item 15.1.b);
 - c. a nota da prova de títulos;
 - d. a maior idade.
- 15.4. Realizada a classificação final dos candidatos aprovados, a Comissão de Concurso lavrará ata de encerramento do Concurso e a submeterá ao Plenário, para homologação.
- 15.5. Homologado o concurso, o presidente do Tribunal fará publicar no Diário da Justiça relação dos candidatos aprovados, na ordem de classificação.

16. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 16.1. É admitido pedido de revisão quanto:
 - a. ao indeferimento de inscrição provisória;
 - b. ao não deferimento de condições especiais de prova;
 - c. ao não deferimento de inscrição como portador de necessidades especiais;
 - d. à formulação das questões e respectivos quesitos da prova objetiva;
 - e. à opção considerada como certa na prova objetiva;
 - f. à avaliação da prova objetiva;
 - g. à convocação para a prova discursiva;
 - h. às avaliações das provas discursivas
 - i. à avaliação da prova de títulos.
- 16.2. Os pedidos de revisão deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas:
 - a. Da divulgação do ao indeferimento de inscrição provisória; do não deferimento de condições especiais de prova e do não deferimento de inscrição como portador de necessidades especiais;

- b. Da divulgação da prova objetiva e do respectivo gabarito;
 - c. Da divulgação da avaliação da prova objetiva e da convocação para a prova discursiva;
 - d. Da divulgação das avaliações das provas discursivas e da avaliação da prova de títulos.
- 16.3. As folhas respostas das provas discursivas serão disponibilizadas no site do concurso nas 2 (duas) horas seguintes à divulgação das avaliações das provas discursivas
- 16.4. A decisão dos pedidos de revisão será disponibilizada no site do concurso **www.magistratura.tjma.ieses-sc.org.br**, nos seguintes prazos:
- a. em até 3 (três) dias úteis, se relativo ao indeferimento de inscrição provisória;
 - b. em até 3 (três) dias úteis, se relativo ao não deferimento de condições especiais de prova;
 - c. em até 3 (três) dias úteis, se relativo ao não deferimento de inscrição como portador de necessidades especiais;
 - d. na data de identificação das provas objetivas, se relativo à formulação das questões e respectivos quesitos desta prova;
 - e. na data de identificação das provas objetivas, se relativo à opção considerada como certa nesta prova;
 - f. em até 3 (três) dias úteis, se relativo à avaliação da prova objetiva;
 - g. em até 3 (três) dias úteis, se relativo à convocação para a prova discursiva;
 - h. em até 10 (três) dias úteis, se relativo às avaliações das provas discursivas;
 - i. em até 3 (três) dias úteis, se relativo à avaliação da prova de títulos.
- 16.5. Os candidatos poderão obter seus documentos individuais (Documento de Confirmação de Inscrição - DCI, Documento de Convocação à Prova Discursiva - DCP ou Boletins de Desempenho Individual - BDI) e ter acesso às folhas respostas da prova discursiva, acessando no site do concurso os respectivos ícones e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 16.6. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 16.7. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone "Pedidos de Revisão" do site do concurso.
- 16.7.1. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente, através de seu CPF e data de nascimento.
- 16.7.2. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.
- 16.7.3. Não haverá hipótese de elaboração do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, não se conhecendo do pedido cuja elaboração tenha ocorrido de outro modo.
- 16.7.4. O preparo para interposição dos pedidos de revisão previstos no item 16.1 é R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), pagável por boleto bancário, sendo considerado deserto aquele que não tiver o pagamento correspondente confirmado.
- 16.8. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 16.8.1. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

- 16.8.2. Não é permitida qualquer identificação no corpo das “razões de pedir” ou do “pedido”, quando relativos aos itens “16.1.d”, “16.1.e” e “16.1.h”, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.
- 16.8.3. O reconhecimento e a conseqüente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do recurso está contido no poder discricionário do julgador.
- 16.8.4. O pedido interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto consideradas as datas e horas dos respectivos registros eletrônicos de impugnação do recurso, sendo somente apreciados os pedidos cujos preparos tenham sido pagos até o último dia do prazo para sua interposição.
- 16.9. Até 30 minutos após o encerramento das provas objetivas, os candidatos poderão interpor pedido de revisão sumário quanto à formulação das questões e respectivos quesitos apresentando-o ao coordenador local de aplicação de prova.
- 16.9.1. Deverão ser utilizados os formulários disponibilizados junto aos coordenadores nos locais de aplicação de provas, não havendo preparo.
- 16.10. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 16.11. É admitido recurso quanto:
- ao indeferimento dos pedidos de revisão previstos nos itens “16.1.a “ e “16.1.c”, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso;
 - Da homologação do indeferimento de inscrição definitiva poderá o candidato pedir reconsideração ao Plenário, no prazo de quarenta e oito horas, contado da publicação de que trata o item 4.6.
 - à homologação da classificação final dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.
- 16.12. Os recursos relativos ao item 16.11. deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 16.13. Os recursos relativos ao item 16.11 deverão ser protocolados no Protocolo da Sede do Tribunal de Justiça do Maranhão, no horário de atendimento externo, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 16.14. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de CPF e endereço para correspondência.
- 16.15. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto considerado a data e hora do respectivo protocolo.

17. DO FORO JUDICIAL

- 17.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, sede do Tribunal de Justiça.

18. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 18.1. Fica delegada competência ao IESSES para:
- receber as inscrições provisórias e valores das inscrições provisórias e de preparo de pedidos de revisão;
 - deferir e indeferir as inscrições provisórias;
 - deferir e indeferir as inscrições para concorrer a vagas reservadas a portadores de necessidades especiais - PNE;
 - deferir e indeferir os pedidos de condições especiais de prova;
 - emitir os documentos de confirmação de inscrições provisórias;
 - elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetiva, discursiva e de títulos;
 - convocar os candidatos para as provas discursivas;
 - julgar os pedidos de revisão previstos no item “11.1 deste Edital; e,

- i. prestar informações sobre o concurso.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. O Concurso Público deverá observar o disposto no Regulamento, Resolução nº 22/2008-TJ, independentemente de sua transcrição.
- 19.2. Os editais previstos serão publicados no Diário da Justiça e no quadro de avisos do Tribunal de Justiça, à Avenida Pedro II, sem número, Centro, São Luís e disponibilizados no site www.magistratura.tjma.ieses-sc.org.br.
- 19.3. O IESES não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público, exceto na forma e nos períodos indicados neste Edital.
- 19.4. Será excluído do concurso o candidato que:
 - a. fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata; e,
 - b. não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "Ficha de Inscrição", o candidato deverá encaminhar documento ao Tribunal de Justiça, à Avenida Pedro II, sem número, Centro, São Luís, fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital.
- 19.5. Será excluído do concurso, por ato do IESES, o candidato que:
 - a. tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - b. for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c. for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - d. ausentar-se da sala de provas, em descumprimento a itens deste Edital: e,
 - e. recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 19.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, bem como dos termos do Regulamento citado, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.
- 19.7. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pelo IESES e pela Comissão Examinadora do Concurso.

São Luís (MA), 10 de setembro de 2008.

Desembargador RAIMUNDO FREIRE CUTRIM

Presidente

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2008

ANEXO I – PROGRAMAS

OBSERVAÇÃO:

DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2008.

PROGRAMA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

01 - Da Constituição: conceito, classificação, princípios fundamentais. Do Poder Judiciário. Do Processo Legislativo. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Administração Pública. Dos Princípios do Estatuto da Magistratura. Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional. Do Senado Federal. Da Emenda Constitucional nº 45/2004.

02 - Da Organização do Estado. Do Poder Constituinte. Do Sistema Tributário Nacional. Do Poder Legislativo e Poder Executivo. Do *Habeas Corpus* e *Habeas Data*. Dos Tribunais Superiores. Da Política Urbana. Da Comunicação Social. Da Classificação das Normas Constitucionais. Do Conselho Nacional de Justiça.

03 - Da Organização dos Poderes. Do Controle da Constitucionalidade. Do Direito Adquirido, do Ato Jurídico Perfeito e da Coisa Julgada. Da Autonomia dos Estados Federados. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso. Dos Municípios. Da Constituição do Estado do Maranhão. Dos Sistemas Tributários Nacional e Estadual. Da Súmula Vinculante.

04 - Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da Nacionalidade: conceito, modos de aquisição, perda e reaquisição. Da Magistratura. Do Mandado de Segurança e *Habeas Corpus*. Dos Partidos Políticos. Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. Da Segurança Pública. Da Ação Direta de Constitucionalidade.

05 - Da Tributação e do Orçamento. Da Função Jurisdicional. Do Poder Legislativo. Da Forma de Governo e do Estado. Do Mandado de Injunção e *Habeas Data*. Das Funções Essenciais à Justiça. Dos Tribunais e Juizes Estaduais. Da Ação Direta de Inconstitucionalidade em face das Constituições Federal e do Estado. Do Estado. Da Súmula Vinculante. Da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

06 - Da Ordem Econômica e Financeira. Dos Direitos Políticos. Do Poder Judiciário. Dos Tribunais de Contas. Do Direito de Propriedade. Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio. Das Finanças Públicas. Do Mandado de Segurança. Do Poder. Dos Direitos Sociais. Da Emenda Constitucional nº 45/2004. Da Improbidade Administrativa.

07 - Da Ordem Social. Da Função Social de Propriedade. Do Processo Legislativo. Da Responsabilidade Política. Do Mandado de Segurança. Da Coisa Julgada. Do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Do Ministério Público. Do Poder Judiciário na Constituição do Estado do Maranhão. Do Conselho Nacional de Justiça. Da Ação Direta de Constitucionalidade.

08 - Das Disposições Constitucionais Gerais. Dos Tribunais e Juizes Federais. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Da Administração Pública. Dos Direitos Sociais. Da Previdência Social. Dos Princípios do Estatuto da Magistratura. Do *Habeas Corpus*. Da Constituição do Estado do Maranhão. Do Conselho Nacional do Ministério Público.

09 - Do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária. Do Poder Judiciário. Do Processo Legislativo. Dos Ministros de Estado. Das Limitações do Poder de Tributar e dos Impostos da União. Da Segurança Pública. Do Processo Legislativo Estadual. Das Emendas Constitucionais.

10 - Da Organização dos Poderes. Dos índios. Do Meio Ambiente. Do Sistema Financeiro Nacional. Dos Direitos Sociais. Dos Servidores Públicos Cíveis e Militares. Dos Impostos dos Municípios. Da Constituição do Estado do Maranhão. Das Constituições Brasileiras. Da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Da Improbidade Administrativa.

PROGRAMA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

01 - Do Direito Administrativo: conceito, fontes, princípios, relação com outros ramos do Direito. Das Entidades Paraestatais. Da Classificação dos Atos Administrativos. Da Estrutura da Administração Pública. Do Poder de Polícia. Do Processo Administrativo Disciplinar. Da Lei Orgânica Municipal. Da Proteção dos Direitos Difusos e dos Coletivos. Do Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão (Lei Complementar nº 73, de 4 de fevereiro de 2004).

02 - Dos Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação e invalidação. Das Autarquias e das Fundações Públicas. Da Intervenção na Propriedade. Dos Órgãos da Administração Pública Federal. Do Poder Vinculado. Dos Recursos Administrativos. Da Ação Civil Pública. Dos Regimes Jurídicos dos Agentes Administrativos. Da Lei Antitruste. Do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão.

03 - Da Administração Pública: a estrutura e a atividade administrativa, poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder. Dos Serviços Delegados e dos Particulares. Da Licitação. Do Poder Discricionário e do Poder Disciplinar. Da Inatividade do Servidor Público. Do Processo Administrativo. Dos Bens Públicos. Do Tombamento. Do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário.

04 - Dos Contratos Administrativos. Das Águas Públicas. Da Proteção Ambiental. Da Administração Estadual e Municipal. Dos Direitos e Deveres dos Servidores Públicos Estaduais. Do Poder Regulamentar e do Poder de Polícia. Das Formas de Uso Especial dos Bens Públicos. Da Desapropriação. Dos Servidores do Poder Judiciário.

05 - Dos Serviços Públicos. Das Entidades Paraestatais. Da Aquisição de Bens e Serviços pela Administração Pública. Da Servidão Administrativa. Do Controle Judiciário da Administração Pública. Da Responsabilidade Civil da Administração Pública. Dos Poderes da Administração. Da Sociedades de Economia Mista. Da Atuação do Domínio Econômico. Do Processo Administrativo Tributário. Do Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão (Lei Complementar nº 73, de 4 de fevereiro de 2004).

06 - Dos Poderes Administrativos. Da Organização do Serviço Público. Do Controle Legislativo da Administração Pública. Da Administração do Distrito Federal e dos Territórios. Da Desapropriação. Dos Bens Públicos. Do Artigo 43 da Constituição Federal. Das Teorias do Conceito do Direito Administrativo. Do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão. Dos Servidores do Poder Judiciário

07 - Do Domínio Público. Da Responsabilidade dos Servidores Públicos. Da Administração Pública em Juízo. Dos Tribunais de Contas e dos Tribunais Administrativos. Das Autarquias e das Fundações Públicas. Da Licitação. Dos Poderes da Administração Pública. Da Intervenção no Domínio Econômico. Do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário.

08 - Da Intervenção na Propriedade. Da Classificação dos Atos Administrativos. Dos Princípios dos Contratos Administrativos. Da Licitação. Da Reforma Administrativa. Dos Entes de Cooperação da Administração. Da Prisão Administrativa. Da Administração Pública Indireta. Da Administração Pública Estadual. Dos Servidores do Poder Judiciário.

09 - Da Responsabilidade Civil da Administração Pública. Das Terras Públicas. Dos Direitos e Deveres dos Servidores Públicos. Dos Servidores Públicos Estaduais. Do Controle Administrativo da Administração Pública. Dos Serviços Públicos Particulares e dos Delegados. Da Administração Pública Municipal. Do Poder de Polícia. Do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário.

10 - Do Direito Administrativo: conceito, fontes, princípios, relação com outros ramos do Direito. Das Entidades Paraestatais. Dos Poderes Administrativos. Da Organização do Serviço Público. Do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão. Das Teorias do Conceito do Direito Administrativo. Do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão. Do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário.

PROGRAMA DE DIREITO ELEITORAL

01 - Do Direito Eleitoral: conceito, fontes, objeto. Dos Sistemas Eleitorais. Do Princípio do Pluralismo Político. Do Voto no Exterior. Das Garantias Eleitorais. Do Alistamento Eleitoral. Das Eleições Suplementares e Complementares. Dos Direitos Políticos. Do processo de Perda de Cargo Eletivo e a justificação de Desfiliação Partidária. Da Resolução nº 22.718, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE.

02 - Dos Órgãos da Justiça Eleitoral. Do Cancelamento e Exclusão de Eleitores. Do Voto Secreto. Da Cédula Oficial. Das Nulidades da Votação. Da Propaganda Eleitoral. Das Inelegibilidades. Do Domicílio Eleitoral. Dos Partidos Políticos. Da Ação de Impugnação de Mandado Eletivo. Da Resolução nº 22.623, de 8 de novembro de 2007, do TSE. Da Resolução nº 22.712, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE.

03 - Do Alistamento Eleitoral. Do Registro de Candidatos. Da Representação Proporcional. Dos Atos Preparatórios da Votação. Da Apuração no Tribunal Superior. Dos Recursos Eleitorais. Das Disposições Penais Eleitorais. Da Alimentação e Transporte de Eleitores. Da Votação Eletrônica. Da Resolução nº 22.624, de 13 de dezembro de 2007, do TSE. Da Resolução nº 22.715, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE.

04 - Das Eleições. Da Transferência e Segunda Via. Da Apuração. Da Diplomação. Do Processo Penal Eleitoral. Dos Partidos Políticos. Dos Documentos para fins Eleitorais. Das Disposições Constitucionais

sobre Direitos Políticos e Partidos Políticos. Do Quociente Eleitoral Partidário. Da Resolução nº 22.623, de 8 de novembro de 2007, do TSE. Da Resolução nº 22.712, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE.

05 - Das Garantias Eleitorais. Do Alistamento Eleitoral. Das Seções Eleitorais. Dos Escrivães Eleitorais. Dos Fiscais dos Partidos Políticos. Da Eleição Majoritária e Proporcional. Da Lei nº 9.504/97. Do Abuso do Poder Econômico e Político. Do Processo de Perda de Cargo Eletivo e a Justificação de Desfiliação Partidária. Da Resolução nº 22.714, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE. Da Resolução nº 22.717, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE.

06 - Da Propaganda Eleitoral. Das Juntas Eleitorais. Das Mesas Receptoras. Da Apuração nas Juntas. Da Alimentação e Transporte de Eleitores. Das Impugnações e Recursos. Da Votação Eletrônica. Das Inelegibilidades e da Lei Complementar 64/90. Do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Da Resolução nº 22.624, de 13 de dezembro de 2007, do TSE. Da Resolução nº 22.715, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE.

07 - Dos Recursos Eleitorais. Dos Juízes Eleitorais. Da Fiscalização perante as Mesas Receptoras. Dos Órgãos Apuradores. Da Lei nº 9.096/95. Das Garantias Eleitorais. Dos Fiscais e Delegados dos Partidos. Da Lei nº 9.504/97. Da Corregedoria Regional Eleitoral. Da Resolução nº 22.714, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE. Da Resolução nº 22.717, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE.

08 - Dos Crimes Eleitorais. Dos Tribunais Regionais Eleitorais. Do Material para Votação. Da Apuração. Lei 6.996/82. Da Propaganda Eleitoral. Das Inelegibilidades. Das Multas Eleitorais. Das Resoluções do TSE e TRE. Das Eleições de 2008. Do Processo de Perda de Cargo Eletivo e a Justificação de Desfiliação Partidária. Da Resolução nº 22.623, de 8 de novembro de 2007, do TSE. Da Resolução nº 22.712, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE. Da Resolução nº 22.718, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE.

09 - Do Tribunal Superior Eleitoral. Do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Dos Partidos Políticos. Lei nº 6.999/82. Da Propaganda Eleitoral. Do Registro de Candidatos. Das Zonas Eleitorais. Lei 9.504/97. Dos Sistemas Eleitorais. Da Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Da Resolução nº 22.624, de 13 de dezembro de 2007, do TSE. Da Resolução nº 22.715, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE.

10 - Das Inelegibilidades. Dos Órgãos da Justiça Eleitoral. Da Polícia dos Trabalhos Eleitorais. Do Ministério Público Eleitoral. Do Início da Votação e do Ato de Votar. Do Alistamento Eleitoral. Do Voto do Analfabeto. Do Abuso do Poder Econômico e Político. Do Quociente Eleitoral e Partidário. Da Resolução nº 22.714, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE. Da Resolução nº 22.717, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE.

PROGRAMA DE DIREITO CIVIL

01 - Da Lei de Introdução ao Código Civil. Do Domicílio Civil. Dos Inventários e Partilhas. Da Desapropriação. Do Estatuto da Criança e do Adolescente. Da Dissolução da Sociedade Conjugal. Da Teoria da Imprevisão. Do negócio jurídico. Das Modalidades das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Da Hipoteca. Do Penhor e Anticrese. Do Código de Defesa do Consumidor. Das pessoas jurídicas.

02 - Das Pessoas Naturais e das Pessoas Jurídicas. Da Sucessão Testamentária. Da Filiação. Da Presunção. Da Posse. Da Usucapião. Do Regime de Bens. Da Prescrição. Do Direito das Obrigações. Da Enfitese e Servidões Prediais. Da Responsabilidade Civil. Das Escolas Hermenêuticas. Das Escolas Exegéticas. Da Transmissão das Obrigações. Da Prescrição e da Decadência. Das Várias Espécies de Contratos. Das Diferentes Classes de Bens. Do Negócio Jurídico.

03 - Dos Bens. Da Sucessão Legítima. Da Locação. Das Disposições Constitucionais sobre a Família. Do Ato Nulo e Anulável. Do Pacto Antenupcial. Das Pessoas Jurídicas. Do Direito das Coisas. Do Negócio Jurídico. Das Modalidades das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Do Dano Moral. Do Bem de Família. Dos Registros Públicos. Dos juros. Da Mora. Do Transporte de Pessoas. Do Transporte de Coisas. Do Seguro de Pessoas.

04 - Dos Atos Jurídicos Lícitos e dos Atos Ilícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Usucapião. Do Condomínio. Do Poder Familiar. Do Bem de Família. Da Locação. Dos Contratos. Do Usufruto. Do Penhor. Da Anticrese. Da Hipoteca. Da Alienação Fiduciária. Do Código de Defesa do Consumidor. Do Dano Moral. Da Transmissão das Obrigações. Da Prescrição e da Decadência. Das Várias Espécies de Contratos do Código Civil. Das Pessoas. Do Estatuto do Idoso.

05 - Do Direito de Família. Dos Contratos. Da Servidão e Usufruto. Da Locação Predial Urbana. Dos Defeitos dos Atos Jurídicos. Das Benfeitorias. Dos Legados. Da Liquidação das Obrigações. Dos Registros Públicos. Dos Direitos de Personalidade. Da Transmissão das Obrigações. Da Prescrição e da Decadência. Das Várias Espécies de Contratos. Dos alimentos. Da Responsabilidade Civil. Da Correção Monetária.

06 - Da Posse e Propriedade. Das Relações de Parentesco. Do Testamento. Da Responsabilidade Civil. Da Celebração do Casamento. Da Hipoteca. Dos Inventários e Partilhas. Do Estatuto da Criança e do Adolescente. Do Direito Autoral. Da Investigação de Paternidade. Do Direito Registrário. Do Negócio

Jurídico. Das Modalidades das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Do Uso. Da Habitação. Das Servidões.

07 - Dos Direitos Reais sobre as Coisas Alheias. Da Dissolução da Sociedade Conjugal. Dos Alimentos. Da Ordem da Vocação Hereditária. Da Cláusula Penal. Do Usucapião. Do Estatuto da Terra. Dos Defeitos dos Atos Jurídicos. Do Código de Defesa do Consumidor. Dos Sistemas Matrimoniais. Da Transmissão das Obrigações. Da Prescrição e da Decadência. Das Várias Espécies de Contratos. Do Direito do Promitente Comprador. Das Servidões. Do Usufruto.

08 - Das Obrigações. Da Tutela, Curatela e Ausência. Da Posse. Da União Estável. Dos Codicilos. Da Desapropriação. Das Relações de Parentesco. Dos Direitos de Vizinhança. Do Direito Autoral. Dos Direitos Reais sobre Coisa Alheia. Do Estatuto da Criança e do Adolescente. Dos Contratos Agrários. Da Superfície. Do Condomínio. Do Livro Complementar do Código Civil. Da Propriedade Fiduciária. Do Estatuto do Idoso.

09 - Do Direito das Sucessões. Do Casamento. Da Alienação Fiduciária. Da Propriedade. Das Obrigações Solidárias. Dos Defeitos dos Atos Jurídicos. Da Locação. Da Lei de Introdução ao Código Civil. Das Relações de Parentesco. Da Paternidade. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações. Da Corretagem. Do Transporte. Da Troca ou Permuta. Da Doação. Da Aquisição da Propriedade Imóvel. Do Usufruto.

10 - Dos Contratos. Da Posse e Propriedade. Do Divórcio e Separação Judicial. Da Decadência e Prescrição. Da Capacidade e Representação das Pessoas. Da Equidade. Dos Direitos Reais sobre as Coisas Alheias. Dos Bens. Das relações de parentesco. Da História do Direito Civil Brasileiro. Do Regime de Bens. Dos Princípios Constitucionais do Direito de Família. Do Bem de Família. Dos Juros. Da Correção Monetária. Dos Lucros Cessantes. Da Locação.

PROGRAMA DE DIREITO PENAL

01 - Da Aplicação da Lei Penal. Dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial. Dos Efeitos da Condenação e da Reabilitação. Dos Crimes Contra a Vida. Dos Crimes Consumados e dos Crimes Tentados. Dos Entorpecentes. Da Embriaguez, Emoção e Paixão. Da Isenção de Pena. Da Classificação das Normas Penais. Dos Crimes Fazendários. Dos Princípios Constitucionais de Direito Penal.

02 - Do Crime. Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho. Da Cominação das Penas. Das Lesões Corporais e da Periclituação da Vida e da Saúde. Do Erro de Tipo. Das Contravenções. Da Teoria da Ação. Da Prescrição. Da Lei de Execução Penal. Do Estatuto da Criança e do Adolescente. Do Decreto-Lei 201/67. Do Abuso de Autoridade. Do Direito Penal Militar.

03 - Da Imputabilidade Penal. Dos Crimes Contra o Sentimento Religioso e Contra o Respeito aos Mortos. Da Aplicação da Pena. Da Rixa e do Dano. Da Aplicação da Lei Penal. Do Concurso Aparente de Normas. Dos Princípios Constitucionais do Direito Penal. Do Concurso Material e Concurso Formal. Da Teoria Geral do Crime. Dos Crimes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

04 - Do Concurso de Pessoas. Dos Crimes Contra os Costumes. Da Pena de Multa. Dos Crimes Contra a Honra e dos Crimes Contra a Liberdade Individual. Dos Crimes Hediondos. Do Perdão Judicial. Dos Crimes Contra a Administração da Justiça. Da Aplicação da Lei Penal. Das Penas. Dos Crimes Contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural. Dos Crimes de Entorpecentes. Da Lei Maria da Penha.

05 - Das Penas. Dos Crimes Contra a Família. Da Ação Penal. Do Furto, do Roubo e da Extorsão. Do Abuso de Poder. Das Excludentes de Criminalidade. Da Extinção da Punibilidade. Da Eficácia da Lei Penal. Crimes de Menor Potencial Ofensivo. Da Lei de Execução Penal. Dos Crimes do Código de Trânsito. Dos Crimes Fazendários. Dos Princípios Constitucionais de Direito Penal.

06 - Das Medidas de Segurança. Dos Crimes contra a Incolumidade Pública. Das Penas Restritivas de Direitos. Da Usurpação e da Apropriação Indébita. Da Interpretação da Lei Penal. Do Erro de Proibição. Do Concurso de Pessoas. Dos Crimes Hediondos. Da Classificação das Normas Penais. Do Abuso de Autoridade. Dos Crimes Ambientais. Dos Crimes Fazendários.

07 - Da Ação Penal. Dos Crimes Contra a Paz Pública. Das Penas Privativas de Liberdade. Do Estelionato e outras Fraudes e da Receptação. Da Teoria Finalista da Ação. Do Princípio da Legalidade. Das Contravenções. Dos Crimes de Entorpecentes. Dos Crimes no Estatuto da Criança e do Adolescente. Do Erro de Proibição e Erro de Tipo. Dos crimes da Lei de Licitações.

08 - Da Extinção da Punibilidade. Dos Crimes contra a Fé Pública. Do Concurso de Pessoas. Dos Crimes contra o Sentimento Religioso. Dos Crimes Contra a Administração da Justiça. Do Princípio da Insignificância. Do Abuso de Poder. Dos Crimes Hediondos. Do Direito Penal Militar. Da Lei Maria da Penha.

09 - Dos Crimes contra a Pessoa. Dos Crimes contra a Administração Pública. Da Imputabilidade Penal. Dos Crimes contra a Liberdade Sexual. Das Normas Penais e sua Interpretação. Das Descriminantes

Putativas. Da Teoria Geral do Crime. Das Penas. Dos crimes da Lei de Responsabilidade Fiscal. Dos Princípios Constitucionais de Direito Penal.

10 - Dos Crimes contra o Patrimônio. Das Contravenções. Dos Crimes de Menor Potencial Ofensivo. Da Aplicação da Lei Penal. Dos Crimes contra o Casamento e dos Crimes contra o Estado de Filiação. Dos Crimes Hediondos. Da Isenção de Pena. Dos Crimes de Perigo e Crimes de Dano. Dos Erros. Dos Crimes de Entorpecentes. Dos Crimes militares.

PROGRAMA DE DIREITO COMERCIAL E EMPRESARIAL

01 - Do Direito Comercial: conceito, autonomia, fontes e teorias. Do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Do Regime Jurídico da Sociedade Empresária. Da Sociedade Dependente de Autorização. Da Letra Hipotecária. Dos Direitos, Deveres e Responsabilidades dos Sócios das Empresas. Da Cédula Rural Pignoratícia. Da Sociedade não Personificada. Dos Contratos Mercantis. Do Cartão de Crédito. Do Código de Defesa do Consumidor. Do Estabelecimento Empresarial.

02 - Da empresa, do empresário e do estabelecimento comercial. Dos Atos de Comércio. Das cambiais. Dos crimes falimentares. Da Classificação das Sociedades Empresárias. Do Estabelecimento Empresarial. Da Sociedade em Conta de Participação. Da Recuperação Judicial e Extrajudicial. Dos Títulos de Crédito Industrial. Das Sociedades Anônimas. Do Crédito Rural. Do Registro da Empresa.

03 - Das fontes do Direito Comercial e Empresarial. Dos Empresários. Do Registro da Empresa. Princípios da Sociedade Empresária. Da Sociedade em Comum. Do Conhecimento de Transporte. Dos Títulos de Crédito Industrial. Dos Contratos Mercantis. Da Recuperação Judicial e Extrajudicial. Do *Leasing*. Do Nome Empresarial. Dos Prepostos da Empresa. Da Escrituração da Empresa.

04 - Dos Direitos da Propriedade Industrial. Dos Corretores e Leiloeiros. Da Sociedade Limitada. Das Debêntures. Da Duplicata. Da Compra e Venda Mercantil. Da Sociedade Anônima. Do Conhecimento. Do Depósito e Warrant. Dos Certificados de Depósito e Investimentos. Do Protesto. Do Aval e Endosso. Da Locação Mercantil. Do Direito Cambiário. Da Franquia ou *Franchising*. Dos Livros Empresariais.

05 - Da Sociedade Empresária. Do Cheque. Da Concorrência Indevida. Da Duplicata. Dos Contratos Mercantis. Da Cédula Rural Hipotecária. Da Ação Revogatória. Dos Atos de Comércio. Do Cheque. Da Liquidação Extrajudicial das Instituições Financeiras. Dos Contratos Intelectuais. Do Código de Defesa do Consumidor. Da Recuperação Judicial e Extrajudicial. Dos Títulos de Crédito Industrial. Das Sociedades Anônimas.

06 - Dos Valores Mobiliários. Da Sociedade Personificada. Do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Do Regime Jurídico da Sociedade Empresária. Da Falência. Da Companhia. Do Estabelecimento Empresarial. Do Mandato Mercantil. Da Comissão Mercantil. Da Capacidade Jurídica do Empresário. Da Concorrência Indevida. Do Cheque. Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Da Ação Cambial e de Locupletamento. Dos Empresários. Dos Contratos Mercantis. Do Seguro. Da Faturização ou *Factoring*.

07 - Dos Títulos de Crédito. Da Classificação das Sociedades Empresariais. Das Ações Revogatórias. Da Sociedade Simples. Da Representação Comercial Autônoma. Do Contrato de Seguro. Da Concorrência Desleal. Do Título de Crédito Rural. Dos Corretores e Leiloeiros. Do Empresário. Da Propriedade Industrial. Do Crédito Comercial e Industrial. Da Sociedade não Personificada. Dos Contratos Mercantis.

08 - Dos Contratos Mercantis. Da Sociedade em Comandita Simples. Da Sociedade em nome Coletivo. Da Recuperação Judicial e Extrajudicial. Do Protesto. Do nome Empresarial. Da Nota Promissória. Da Nota de Crédito Rural. Da Alienação Fiduciária em Garantia. Do Cartão de Crédito. Da Franquia ou *Franchising*. Do Arrendamento Mercantil. Dos Contratos Intelectuais. Do Nome Empresarial. Do Empresário Individual.

09 - Das Falências e Recuperações. Da Sociedade Limitada. Dos Títulos de Crédito. Do Empresário. Da Letra de Câmbio. Da Nota Promissória Rural. Do Mercado de Capitais. Dos Transportes de Pessoas ou Carga. Da Liquidação Extrajudicial das Instituições Financeiras. Da Faturização ou *Factoring*. Do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Do Regime Jurídico da Sociedade Empresária. Da Sociedade Dependente de Autorização.

10 - Dos Direitos do Consumidor. Da Alienação Fiduciária. Dos Contratos Bancários. Da Sociedade Anônima. Da Transformação, da Incorporação, da Fusão e da Cisão das Sociedades. Do Ato Constitutivo das Empresas. Da Teoria Geral dos Títulos de Crédito. Da Duplicata Rural e Bilhete de Mercadoria. Da Compra e Venda Mercantil. Da Locação Mercantil. Da Falência. Do Seguro. Dos Contratos Bancários.

PROGRAMA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

01 - Da Jurisdição e da Ação. Das Medidas Cautelares. Da Revelia. Do Mandado de Segurança. Da Ação Declaratória Incidental. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Da Intervenção de

Terceiros. Dos Atos Processuais. Do Estatuto do Advogado. Dos Princípios Constitucionais do Direito Processual Civil. Da Conexão e Continência. Do juiz, poderes, deveres e responsabilidade. Do Processo de Execução. Da Ação de Consignação em Pagamento.

02 - Das Partes e Procuradores. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. Do Julgamento conforme o Estado do Processo. Da Ação de Alimentos. Dos Embargos do Devedor. Das Nulidades. Do Procedimento Sumário. Do Mandado de Segurança. Do Estatuto da Magistratura. Dos Atos Processuais. Da Antecipação de Tutela. Da Súmula Vinculante. Dos Direitos Indisponíveis. Do Cumprimento da Sentença.

03 - Da Competência. Do Juiz. Do Saneamento do Processo. Dos Procedimentos Cautelares Específicos. Das Ações Possessórias. Das Audiências. Da Ação Civil Pública. Da Jurisdição e Ação. Do Processo nos Juizados Especiais Cíveis. Da Ação Rescisória. Da Ação Monitória. Da Liquidação de Sentença. Do Julgamento conforme o Estado do Processo. Dos Embargos de Declaração. Dos Embargos Infringentes. Da Ação de Depósito.

04 - Dos Atos Processuais. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Da Capacidade Processual. Das Provas. Do Processo de Execução. Das Condições da Ação e Pressupostos Processuais. Das Modificações de Competência e da Declaração de Incompetência. Do Mandado de Segurança. Da Resposta do Réu. Da Execução Fiscal. Dos Impedimentos do Juiz. Dos Princípios Constitucionais do Direito Processual Civil. Objeção de Executividade. Da Ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador.

05 - Da Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Das Partes e seus Procuradores. Da Audiência Preliminar. Dos Recursos para o Superior Tribunal de Justiça. Do Ministério Público. Das Cartas. Da Competência. Da Liquidação de Sentença. Do Juiz. Da Ação Monitória. Das Provas. Das Citações e Intimações. Das Nulidades. Das Custas Judiciais. Dos Embargos do Devedor. Da Ação de Prestação de Contas. Da Tutela Antecipada contra a Fazenda Pública.

06 - Do Procedimento Ordinário. Da Competência. Da Sentença e Coisa Julgada. Do Recurso para o Supremo Tribunal Federal. Da Comunicação dos Atos Processuais. Da Medida Liminar. Do Inventário e da Partilha. Do Registro Torrens. Da Habilitação para o Casamento. Do Litisconsórcio e da Assistência. Da Intervenção de Terceiros. Da Súmula Vinculante. Da Execução de Alimentos. Da Ação de Nunciação de Obra Nova. Do Cumprimento da Sentença.

07 - Do Procedimento Sumário. Dos Órgãos Auxiliares da Justiça. Da Uniformização de Jurisprudência. Dos Embargos Infringentes e Embargos de Declaração. Do Litisconsórcio. Da Sentença e Coisa Julgada. Da Averbação e Retificação do Registro Civil. Do Processo nos Juizados Especiais Cíveis. Do Julgamento conforme o Estado do Processo. Do Processo Cautelar. Da Assunção de Competência. Da Uniformização de Jurisprudência. Das Ações Possessórias. Das Diversas Espécies de Execução. Da Ação de Usucapião em Terras Particulares.

08 - Do Processo nos Tribunais. Dos Atos Processuais. Da Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Da Declaração de Inconstitucionalidade. Da Execução por Quantia Certa Contra Devedor Insolvente. Da Ação de Nunciação de Obra Nova e Ação de Usucapião. Da Ação de Divórcio e de Separação Judicial. Da Ação de Despejo. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Da Resposta do Réu. Da Antecipação de Tutela; Das Custas Judiciais. Da Ação de Divisão e da Demarcação de Terras Particulares.

09 - Dos Recursos. Das Turmas Recursais dos Juizados. Da Petição Inicial. Da Ação Rescisória. Dos Embargos do Devedor. Da Ação de Consignação em Pagamento. Dos Títulos Executivos Judiciais e Extrajudiciais. Da Reconvenção. Da Assistência Judiciária. Da Ação Popular. Dos Princípios Constitucionais do Direito Processual Civil. Da Ação Direta de Constitucionalidade. Da Ação Rescisória. Da Habilitação. Das Vendas a Crédito com Reserva de Domínio.

10 - Do Processo de Execução. Da Resposta do Réu. Da Apelação e do Agravo de Instrumento. Da Execução Fiscal. Da Ação Pauliana. Da Ação de Anulação de Casamento. Dos Embargos de Terceiros. Da Ação Discriminatória. Da Súmula Vinculante. Da Reserva de Plenário. Da Suspeição do Juiz. Dos Procedimentos Especiais. Da Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Da Declaração de Inconstitucionalidade. Da Desapropriação. Da Medida Cautelar Fiscal. Da Tutela Antecipada contra a Fazenda Pública.

PROGRAMA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

01 - Do Inquérito Policial. Do Tribunal do Júri. Do Processo e Julgamento dos Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos. Do Juiz e o Ministério Público. Do Processo Sumário. Do Processo dos Crimes Eleitorais. Do Processo dos Crimes de Entorpecentes. Da Preclusão. Dos Princípios Constitucionais do Direito Processual Penal.

02 - Da Ação Penal. Do Processo dos Crimes de Competência do Tribunal do Júri. Do Processo e Julgamento dos Crimes de Falência. Do Processo das Contravenções. Do Processo dos Crimes Contra a

Economia Popular. Da Instrução Criminal. Das Audiências. Dos Prazos Judiciais. Da Suspensão Condicional do Processo. Do *Habeas Corpus* e seu Processo

03 - Da Competência. Da Instrução Criminal. Do Acusado e seu Defensor. Da Prisão e Liberdade Provisória. Do Processo nos Juizados Especiais Criminais. Do Processo dos Crimes de Imprensa. Da Ação Penal Pública. Da Prova. Dos Atos e Custas Judiciais. Do Direito Processual Penal Militar.

04 - Das Questões e Processo Incidentes. Da Extinção de Punibilidade. Dos Recursos. Da Execução. Dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Da Ação Penal Privada. Da Competência. Da Instrução Criminal. Da Lei Processual Penal. Do Ministério Público. Da Defensoria Pública.

05 - Da Prova. Da Prisão. Da Fiança e Liberdade. Do Tempo e da Forma dos Atos Processuais. Dos Incidentes da Execução. Do Processo Sumário. Do Tribunal do Júri. Das Nulidades. Da Polícia Judiciária. Do Acusado e seu Defensor. Da Instrução Criminal. Da Revisão Criminal. Dos Princípios Constitucionais do Direito Processual Penal.

06 - Do Juiz. Das Questões e Processos Incidentes. Da Extinção da Punibilidade. Do Procedimento Policial. Da Suspensão Condicional da Pena. Do Livramento Condicional. Do Processo Comum. Da Sentença. Da Aplicação de Interdições e Medidas de Segurança. Da Reabilitação. Da Lei Maria da Penha.

07 - Da Prisão e Liberdade Provisória. Da Execução. Da Competência. Do *Habeas Corpus* e seu Processo. Das Questões e Processos Incidentes. Do Processo nos Juizados Especiais Criminais. Das Incompatibilidades e Impedimentos. Do Ministério Público.

08 - Das Citações e Intimações. Dos Processos de Competência Originária dos Tribunais. Das Nulidades. Do Processo Sumário. Da Prova. Da Prisão e Liberdade Provisória. Das Exceções. Do Tribunal do Júri. Do Processo dos crimes de Entorpecentes. Dos Recursos para o STJ e para o STF. Dos Recursos de Ofício. Da Suspensão Condicional do Processo.

09 - Da Sentença. Dos Processos Especiais. Do Recurso. Do Processo e Julgamento dos Crimes contra a Honra. Dos Incidentes da Execução. Do Processo nos Juizados Especiais Criminais. Do Conflito de Jurisdição e Conflito de Competência. Dos Juízos Criminais. Dos Prazos Judiciais. Da Revisão Criminal. Do Processo das Infrações do Estatuto da Criança e do Adolescente.

10 - Do Processo Penal Comum. Do Ministério Público. Das Relações Jurisdicionais com Autoridades Estrangeiras. Dos Princípios de Direito Processual Penal. Da Ação Civil *ex delicto*. Do Interrogatório do Acusado. Do Processo e Julgamento dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial. Das Disposições Constitucionais de Direito Processual Penal.

PROGRAMA DE DIREITO JUDICIÁRIO

01 - Do Direito Judiciário: conceito e autonomia. Da Divisão Judiciária do Estado. Do Tribunal de Justiça do Estado. Dos Juízes de Direito Substitutos de Entrância Inicial. Dos Juizados Especiais. Dos Subsídios dos Magistrados. Dos Depositários Públicos. Das Custas, Emolumentos e Taxa Judiciária. Dos Servidores do Poder Judiciário. Dos Selos de Fiscalização.

02 - Da Justiça Estadual e Justiça Comum. Dos Órgãos do Poder Judiciário Estadual. Da Corregedoria-Geral da Justiça. Dos Juízes de Direito. Do Tribunal do Júri. Dos Serventuários da Justiça. Da Entrância e Instância. Da Requisição de Força Pública. Do Juiz em Estágio Probatório. Da Lista de Antiguidade. Da Secretarias Judiciais. Da Escola Superior da Magistratura do Maranhão.

03 - Da Organização Judiciária do Estado. Dos Juizados Especiais. Do Diretor do Fórum. Dos Juízes Auxiliares da Corregedoria. Dos Funcionários da Justiça. Das Serventias Extrajudiciais. Dos Contadores, Avaliadores e Partidores. Do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário. Do Vitaliciamento dos Magistrados.

04 - Do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Da Disponibilidade e Aposentadoria dos Magistrados. Do Cartório de Distribuição e seus Titulares. Dos Ofícios de Registro de Imóveis. Das Custas e Emolumentos. Da Disciplina Forense. Da Justiça Militar Estadual. Da Estatização das Serventias Judiciais. Do Plantão Judiciário. Da Demissão de Magistrado não Vitalício.

05 - Dos Magistrados: nomeação, posse, exercício, promoção, remoção, permuta, disponibilidade e aposentadoria. Das Serventias Judiciais. Da Disciplina Forense. Dos Oficiais de Justiça. Do Estágio Probatório dos Juízes de Direito Substitutos de Entrância Inicial. Das Zonas Judiciárias do Estado. Dos Ofícios do Registro Civil. Dos Funcionários da Justiça. Dos Desembargadores. Das Custas Judiciais.

06 - Das Serventias Judiciais e das Serventias Extrajudiciais. Da Justiça de Paz. Dos Direitos e Garantias dos Magistrados. Da Composição do Tribunal de Justiça. Das Custas e Emolumentos. Do Tribunal do Júri. Do Relatório Anual de Atividades e Mapa Mensal. Do Art. 9º das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual. Da Fé Pública dos Serventuários de Justiça.

07 - Das Comarcas, Termos e Zonas do Estado. Das Disposições Constitucionais do Estado sobre Direito Judiciário. Do Estágio Probatório dos Juízes Substitutos de Entrância Inicial. Das Funções do Juiz como Corregedor. Das Licenças e Férias dos Magistrados. Das Serventias Mistas. Dos Oficiais de Justiça. Do Acesso ao Tribunal de Justiça. Do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário.

08 - Da Justiça Militar Estadual. Da Entrância e Instância. Dos Direitos e Garantias dos Magistrados. Dos Deveres dos Serventuários. Das Secretarias do Tribunal e da Corregedoria. Da Promoção e Remoção dos Magistrados. Dos Provimentos da Corregedoria. Da Requisição de Força Policial. Das Secretarias Judiciais. Das Serventias Extrajudiciais. Da Antiguidade dos Magistrados.

09 - Da Organização Judiciária do Estado. Da Disciplina Forense. Do Juiz Diretor do Fórum. Dos Depositários Públicos. Dos Oficiais de Justiça. Da Taxa Judiciária. Da Criação e Instalação de Comarcas. Dos Juízes de Direito Auxiliares da Capital. Da Formação Continuada dos Magistrados. Dos Subsídios dos Magistrados. Do Plantão Judicial.

10 - Da Divisão Judiciária do Estado. Do Tribunal de Justiça. Da Entrância e Instância. Custas e Emolumentos. Dos Magistrados de 1ª Instância. Da Corregedoria-Geral de Justiça. Do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Dos Provimentos da Corregedoria-Geral de Justiça. Da Escola Superior da Magistratura do Maranhão. Das Custas e Emolumentos. Da Taxa Judiciária.